



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL
Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, avaliando a execução do Termo de Convênio nº 128/2021 e Aditivo nº 279/2021, firmados com o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF TARSILA DO AMARAL, utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

Metas e Resultados	
Previsão/Atividades	Resultados Alcançados
Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município.	Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas.
Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar.	O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho.
Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática.	O Conselho de Escola teve presença ativa na compra dos itens que foram utilizados nas aulas remotas/ presenciais proporcionando desta forma a melhoria na aprendizagem dos nossos alunos.

Santo André, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Gisele P. Cardoso Cunha
Coord. Serv. Educacional
RG. 25.156.60820

Gisele P. Cardoso Cunha
Gisele Cardoso Cunha
166.816.018-80

Coordenadora de Serviço Educacional